

Documento Metodológico

Operação Estatística: Inquérito aos Aeroportos e Aeródromos

Código: 289

Versão: 1.0

Data: Novembro 2009

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
<u>I -</u>	CARACTERIZAÇÃO GERAL	4
	1. CÓDIGO / VERSÃO / DATA	1
	2. CÓDIGO SIGINE	
	3. Designação	
	4. ACTIVIDADE ESTATÍSTICA	
	5. Objectivos	
	6. Descrição	
•	7. Entidade Responsável	5
	8. RELACIONAMENTO COM O EUROSTAT	
	9. Financiamento	
	10. Enquadramento Legal	
	11. OBRIGATORIEDADE DE RESPOSTA	
	12. TIPO DE OPERAÇÃO ESTATÍSTICA	
	13. TIPO DE FONTE (S) DE INFORMAÇÃO	
	14. PERIODICIDADE DE REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO	
	16. Utilizadores da Informação	
	17. Data de Início	7
	18. Produtos	
	- CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA	
	19. POPULAÇÃO	8
2	20. Base de Amostragem	8
	21. Unidade Amostral	
	22. Unidades de Observação	
	23. DESENHO DA AMOSTRA	
	24. DESENHO DO QUESTIONÁRIO	
	25. RECOLHA DE DADOS	
	26. Tratamento dos Dados	
	27. Tratamento de não respostas	
	29. SÉRIES TEMPORAIS	
	30. CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS	
	31. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE ESTATÍSTICA	
	31.1 Precisão	
3	31.1.1 Erros não devidos à amostragem	10
3	31.1.2 Erros de amostragem	10
	31.2. Coerência	
2	32. RECOMENDAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	10
<u>III</u>	I – CONCEITOS	11
IV	<u> – CLASSIFICAÇÕES</u>	19
<u>V</u> -	<u> - VARIÁVEIS</u>	20
3	33. VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO	20
	34. Variáveis Derivadas	
3	35. Informação a disponibilizar	21
VI	I – SUPORTES DE RECOLHA	24
	36. QUESTIONÁRIO	
	37. FICHEIROS	
	II – ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS	
VI	III – BIBLIOGRAFIA	27

1. Introdução

A recolha da informação estatística sobre Transportes Aéreos engloba todos os agentes do sector, nomeadamente os Aeroportos e Aeródromos: informação sobre infra-estruturas, movimentos efectuados e principais indicadores.

A aprovação pela Comissão Europeia (Eurostat) de um Regulamento Comunitário Sectorial (EC 437/2003), associado à necessidade de optimizar a recolha e difusão da informação, implica a necessidade de adaptar as operações estatísticas nesta temática às novas exigências e recomendações dos utilizadores e informadores, nomeadamente com a criação de um projecto independente para a informação relativa ao movimento efectuado nos aeroportos e aeródromos localizados no território nacional.

De referir que na sequência dos protocolos estabelecidos entre o Instituto Nacional de Estatística e o Instituto Nacional da Aviação Civil (INAC) e a ANA – Aeroportos de Portugal S.A., a recolha primária de informação é da responsabilidade destas entidades, ficando o tratamento e divulgação pública dos resultados a cargo do INE.

I - CARACTERIZAÇÃO GERAL

1. Código / Versão / Data

Código: 289

Versão: 1.0

Data: Novembro 2009

2. Código SIGINE

TC 0039

3. Designação

Inquérito aos Aeroportos e Aeródromos

4. Actividade Estatística

H - Serviços

71 - Transportes

714 - Transportes Aéreos

758 – Estatísticas da navegação, infra-estrutura e transporte aéreos

5. Objectivos

O principal objectivo deste projecto é dar resposta às principais necessidades dos utilizadores, designadamente a Comissão Europeia, face aos novos desenvolvimentos no sector dos transportes aéreos, assim como optimizar o processo de recolha da informação com recurso a processos automáticos, por forma a harmonizar os dados recolhidos e a reduzir os prazos de disponibilização dos resultados.

Esta operação estatística visa agregar e disponibilizar informação sobre o sector dos transportes aéreos, de acordo com os seguintes vectores:

- Obter informação harmonizada;
- Produzir uma base de dados que permita a elaboração e difusão de séries estatísticas;
- Permitir a utilização da base de dados, tanto num contexto nacional (ex.: Sistema de Contas Nacionais Portuguesas) como internacional (Comissão Europeia, OCDE).

6. Descrição

No âmbito dos objectivos acima mencionados, é recolhida informação junto da ANA -

Aeroportos de Portugal e do INAC, designadamente sobre:

Infra-estrutura aeroportuária;

Dados financeiros;

Dados sobre emprego;

Movimentos de aeronaves, passageiros, carga e correio

Esta operação tem periodicidade mensal e anual, sendo o seu âmbito geográfico, o País. A

unidade estatística de observação é representada pelas infra-estruturas certificadas para o

movimento de aviação comercial e aviação geral pela autoridade competente nacional.

Com a informação produzida, o INE dá resposta ao Regulamento EC 437/2003 da

Comissão, Questionário Comum (Eurostat, ONU e Conferência Europeia dos Ministros dos

Transportes), a entidades públicas e privadas relacionadas com o sector dos Transportes,

assim como a necessidades internas de informação, designadamente do Sistema de Contas

Nacionais.

7. Entidade Responsável

Instituto Nacional de Estatística

Unidade Orgânica:

Departamento de Estatísticas Económicas,

Serviço de Estatísticas do Comércio, Turismo e Transportes

Técnico responsável a contactar:

Porfírio Leitão

Tel. 21 8426100

Ext. 1275

Fax 21 8426359

E-Mail: porfirio.leitao@ine.pt

8. Relacionamento com o EUROSTAT

Os contactos efectuados com a Direcção do EUROSTAT no âmbito desta operação

estatística, são efectuados com:

Eurostat C2 – Transport Statistics

Luis A. de la Fuente Layos

E-Mail: Luis.De-La-Fuente-Layos@cec.eu.int

estat-air-data@cec.eu.int

5/27

9. Financiamento

A operação estatística é financiada, na sua totalidade, pelo INE.

10. Enquadramento Legal

Projecto do S.E.N. (Sistema Estatístico Nacional), legislação comunitária nomeadamente, os Regulamentos (CE) nº 437/2003 do Conselho e (CE) nº 1358/2003 do Conselho.

11. Obrigatoriedade de Resposta

SEN: sim Eurostat: sim

12. Tipo de Operação Estatística

Recenseamento.

13. Tipo de Fonte (s) de Informação

Procedimento Administrativo:

ANA – Aeroportos de Portugal S.A. (informação dos seus aeroportos) INAC para as restantes infra-estruturas.

14. Periodicidade de realização da operação

Para a informação abrangida directamente pelo Regulamento (CE) nº 437/2003 do Conselho, a recolha da informação decorre mensalmente, com um prazo de transmissão dos dados ao INE até 30 dias, após o fim do mês de referência. Todas as restantes variáveis são recolhidas anualmente.

15. Âmbito Geográfico

País.

16. Utilizadores da Informação

Internos: informação económica e sobre o emprego, informação sectorial específica

INE - Departamento de Estatísticas Macroeconómicas

Nacionais: informação sectorial específica

Administração Pública - Administração Central:

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Sociedades Não Financeiras

Empresas (Serviços e Transportes);

Pessoas Singulares

Na área da educação/investigação (Estudantes, Investigadores, Professores e Universidades);

Ao nível dos indivíduos (Advogados, Economistas, Engenheiros, Público em Geral).

Comunitários e internacionais: informação sectorial específica

União Europeia – Eurostat União Europeia – CEMT

Organizações internacionais:

OCDE

ONU

17. Data de Início

O Instituto Nacional de Estatística (INE) efectua desde 2001 o Inquérito aos Aeroportos e Aeródromos segundo a actual metodologia, no entanto a informação era recolhida pelos inquéritos ao transporte aéreo, pelo que a série estatística dos principais indicadores remonta a 1970.

18. Produtos

Padrão de qualidade: A disponibilidade dos resultados anuais efectua-se 6 meses após o período de referência.

Produtos a Disponibilizar					
Designação	Tipo	Periodicidade	Desagregação Geográfica Máxima	Disponibilização	Utilizadores
Estatísticas dos Transportes	Publicação	Anual	NUTS II - Continente	Utilização generalizada	Internos: DEM Nacionais: MOPTC, investigadores Internacionais: Eurostat, CEMT, ONU, OCDE
Informação Disponível não Publicada	Quadros Pré- Definidos	Anual	NUTS II - Continente	Utilização generalizada	Internos: DEM Nacionais: MOPTC, investigadores Internacionais: Eurostat, CEMT, ONU, OCDE
Actividade dos Transportes – Destaque conjunto	Destaque	Trimestral	Continente	Utilização generalizada	Internos: DEM Nacionais: MOPTC, investigadores Internacionais: Eurostat, CEMT, ONU, OCDE

II - CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

19. População

O universo (população) é constituído pelas infra-estruturas aeroportuárias registadas e certificadas para o movimento de aeronaves de asa fixa pelo Instituto Nacional de Aviação Civil.

A população-alvo/universo de referência coincide com a população/universo.

20. Base de Amostragem

Ficheiro de entidades gestoras de infra-estruturas aeroportuárias.

21. Unidade Amostral

Empresa.

22. Unidades de Observação

Empresa.

23. Desenho da Amostra

Não se aplica.

24. Desenho do questionário

Não se aplica

25. Recolha de Dados

O INAC, como autoridade nacional para a aviação civil é a entidade em Portugal que agrega toda a informação relativa a este sector, através dos procedimentos obrigatórios inerentes à certificação de toda a actividade do transporte aéreo e funcionamento aeroportuário. A informação necessária ao SEN nesta aérea é transmitida ao INE por meios electrónicos e papel.

Vantagens:

- Diminuição dos custos inerentes à recolha de informação (pessoal, instalações, meios informáticos, papel,);
- Diminuição relevante na sub carga sobre os informadores implícita na dupla recolha;
- Melhor articulação entre a Autoridade Competente Nacional e o INE, na produção de resultados estatísticos.

Desvantagens:

- Sujeição/dependência aos prazos estipulados pelo INAC para o envio da informação ao INE;

Período de referência: mensal e anual

Período de recolha: a informação é recolhida durante todos os mensal, a informação anual recolhido simultaneamente com o do mês de Abril do ano seguinte ao ano de referência.

Data de expedição: mensal, (5 dias úteis após o final do mês de referência).

Método de recolha: Suporte digital de dados

Insistências: Não se aplica.

Critério utilizado para o fecho do inquérito: Totalidade das respostas recebidas.

Possibilidade ou não de existirem Proxys: Não aplicável.

Utilização de incentivos: Não aplicável.

Disponibilização de apoio aos respondentes: Assegurado pelo contacto disponibilizado mencionado para o efeito na carta usual.

Formação dos entrevistadores: não aplicável

Captura de Dados:

- Entrada de dados: Digitação (questionários ICAO em papel) e transmissão electrónica.
- Codificação: automática.
- Software utilizado: aplicação desenvolvida em Access.

26. Tratamento dos Dados

Simultaneamente à importação dos dados, leva-se a cabo o processo de verificação/validação dos mesmos, para assegurar a compatibilidade da informação.

Na fase de apuramentos de resultados, realiza-se uma análise das variações homólogas.

27. Tratamento de não respostas

Não aplicável.

28. Estimação e obtenção de resultados

A estimação de resultados não se aplica a esta operação estatística. Os resultados são obtidos por agregação dos valores efectivos e sujeitos a uma análise descritiva.

29. Séries Temporais

É possível assegurar séries temporais anuais a partir de 1970.

30. Confidencialidade dos dados

Devido à especificidade deste projecto (número limitado de unidades) não se aplica o tratamento de segredo estatístico, para o que é necessária a garantia da autorização atempada dos processos de levantamento de segredo estatístico, junto das empresas abrangidas.

31. Avaliação da Qualidade Estatística

Precisão

Erros não devidos à amostragem

Não são aplicáveis.

Erros de amostragem

Não são aplicáveis.

Coerência

São feitas validações de coerência nas variáveis de movimentos através da confrontação da informação resultante de cada par de aeroportos (análise espelho) e, igualmente através da análise das variações homólogas associadas às variáveis dos quadros de informação a disponibilizar.

32. Recomendações Nacionais e Internacionais

Todas as recomendações Nacionais e Internacionais estão abrangidas pelos Regulamentos (CE) nº 437/2003 do Conselho e (CE) nº 1358/2003 do Conselho.

III – CONCEITOS

Código	Designação	Definição
6593	AERONAVE	Aparelho com meios próprios de propulsão, tripulável e manobrável em voo e no solo, apto para o transporte de pessoas ou coisas e capaz de sustentar-se na atmosfera devido a reacções do ar, que não sejam contra a superfície da terra ou do mar.
		Notas: excluem-se os dirigíveis e hovercrafts. Aeronave classifica- se quanto ao tipo: Aeronave de asa fixa (Vulgo avião); Aeronave de asa rotativa (Vulgo helicóptero) e Aeronave Tilt Wing te.
6596	AERONAVE FRETADA	Aeronave cujos serviços são desempenhados sob um contrato entre o utilizador da mesma e o seu proprietário.
		Notas: os dados relacionados com o respectivo tráfego deverão ser reportados pela empresa que freta a aeronave e não pelo proprietário da aeronave.
1885	AERONAVE GRANDE	Aeronave cuja massa máxima à descolagem seja superior a 5 700 kg.
1886	AERONAVE PEQUENA	Aeronave cuja massa máxima à descolagem seja igual ou inferior a 5 700 kg.
1181	AEROPORTO	ver INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA.
6628	INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	Superfície terrestre ou aquática (incluindo quaisquer edifícios, instalações e equipamentos) destinada a ser utilizada, na totalidade ou em parte, para a chegada, partida e movimento de aeronaves no solo.
6598	AVIAÇÃO COMERCIAL	Serviço aéreo remunerado efectuado por uma aeronave para transporte público de passageiros, carga ou correio.
		Notas: serviço regular ou não regular.
6602	AVIAÇÃO NÃO COMERCIAL	Serviço aéreo efectuado por aeronaves pertencentes a particulares ou entidades cuja actividade não tem por objectivo a exploração comercial.
		Notas: são exemplos os aviões do Estado, os aviões militares, a aviação geral, o treino, o teste, demonstração e instrução.
6603	BAGAGEM	Objectos pessoais dos passageiros e tripulantes, quer os acompanhem ou não, cujo transporte é gratuito ou apenas onerado por tarifas de excesso de bagagem ou de bagagem não acompanhada.
6604	BILHETE DE VOO	Documento válido que dá direito a transporte, ou um equivalente num suporte diferente do papel, incluindo o suporte electrónico, emitido ou autorizado pela transportadora aérea ou pelo seu agente autorizado.
6605	CAMPO DE ATERRAGEM	Superfície plana, isenta de obstáculos, habitualmente sem uma plataforma e/ou pista pavimentada, utilizado por pequenas aeronaves privadas e aeroclubes.
6607	CAPACIDADE DECLARADA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE UMA AERONAVE	Número de lugares com que uma aeronave está equipada, de acordo com o certificado de navegabilidade.
6606	CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE UMA AERONAVE	Capacidade de carga máxima de passageiros, carga e correio de uma aeronave (toneladas métricas), de acordo com o inscrito no seu certificado de navegabilidade.

Código	Designação	Definição
6608	CARGA EXPRESSO	Tipo especial de carga, que habitualmente consiste em encomendas embarcadas para transporte prioritário, sujeita a taxa específica.
		Notas: para efeitos estatísticos, inclui-se na carga aérea.
6610	CARGA TRANSPORTADA	Valor medido em toneladas métricas da massa dos passageiros, carga e correio transportados numa aeronave.
		Notas: inclui carga pagante e não pagante.
1901	CORREIO AÉREO	Todos os sacos fechados, remetidos pelos CTT, qualquer que seja o seu conteúdo.
6613	CUPÃO DE VOO	Cada componente do título de transporte que abrange as diversas subdivisões da viagem total coberta.
6614	DISTÂNCIA ENTRE DUAS INFRA-ESTRUTURAS	Distância ortodrómica entre infra-estruturas aeroportuárias (quilómetros).
	AEROPORTUÁRIAS (AEROPORTO-PARA- AEROPORTO (DISTÂNCIA ORTODRÓMICA))	Notas: distância ortodrómica é o cumprimento da linha que une dois pontos à superfície da Terra, à qual corresponde o caminho mais curto entre eles.
6616	ESCALA TÉCNICA	Aterragem de uma aeronave em voo comercial, para fins que não seja o embarque ou desembarque de passageiros, carga ou correio.
6617	ETAPA DE VOO	Percurso de uma aeronave desde a descolagem até à sua aterragem seguinte.
		Notas: uma escala técnica não deve dar origem a uma nova etapa de voo. A classificação de tráfego (passageiros, carga, correio), independentemente da sua natureza, deve ser idêntica à classificação da etapa de voo efectuada pela aeronave.
6620	ETAPA DE VOO INTERNACIONAL NA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	Etapa de voo efectuada entre duas infra-estruturas aeroportuárias localizadas em países diferentes.
6619	ETAPA DE VOO DOMÉSTICO NA INFRA- ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	Etapa de voo efectuada entre duas infra-estruturas aeroportuárias localizadas no mesmo país.
6622	ETAPAS DE VOO VOADAS	Número de voos entre duas infra-estruturas aeroportuárias num dado período de tempo, em cada sentido.
6623	EXTENSÃO TOTAL DAS LINHAS AÉREAS DE TRANSPORTE REGULAR	Soma das distâncias ortodrómicas percorridas nas etapas de voo para transporte regular de passageiros, carga e correio, contadas uma só vez, independentemente da frequência de realização ou do sentido.
6625	HANGAR	Edifício situado numa infra-estrutura aeroportuária que consiste num espaço destinado a armazenamentos diversos, parqueamento ou trabalhos de manutenção, de aeronaves.
6626	HELIPORTO	Infra-estrutura aeroportuária, ou uma área definida numa determinada estrutura, usada para a aterragem, descolagem e movimentos no solo de helicópteros.
1902	LINHA AÉREA	Serviço de transporte entre duas infra-estruturas aeroportuárias, independentemente do número de etapas intermédias.
6636	LUGARES OFERECIDOS	Número total de lugares de passageiros disponíveis para ocupação entre cada par de infra-estruturas aeroportuárias numa etapa de voo.
		Notas : excluem-se os lugares efectivamente não disponíveis para o transporte de passageiros devido ao peso do combustível ou de outra carga.

6637 M 1887 M 1894 M	LUGARES-QUILÓMETRO OFERECIDOS MALAS DIPLOMÁTICAS MASSA MÁXIMA À DESCOLAGEM	Soma dos resultados obtidos pela multiplicação dos lugares oferecidos em cada etapa de voo pela distância ortodrómica da etapa. Malas de correio usadas pelas administrações centrais dos países para envio de documentos oficiais ou outras remessas. Notas: incluem-se na carga aérea para efeitos estatísticos. Valor limite, medido em quilos, com o qual uma aeronave está habilitada a descolar, conforme inscrito no seu certificado de
1887 N I 1894 N	MASSA MÁXIMA À	para envio de documentos oficiais ou outras remessas. Notas: incluem-se na carga aérea para efeitos estatísticos. Valor limite, medido em quilos, com o qual uma aeronave está
1894 N		Valor limite, medido em quilos, com o qual uma aeronave está
1894 N		
		navegabilidade, manual de voo ou outro documento oficial.
_	MOVIMENTO DE AERONAVE	Cada aterragem ou descolagem de uma aeronave numa infra- estrutura aeroportuária e cada sobrevoo no espaço aéreo sob jurisdição nacional.
	OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAIS	Todas as operações de aviação civil que não sejam comerciais ou de aluguer.
		Notas: para efeitos estatísticos as actividades de aviação gerais são classificadas como táxi aéreo, agrícola, combate a incêndios, fotografia, privado, instrução e treino, voos de negócios e lazer, trabalho aéreo e outros voos.
	OPERADOR DE AVIAÇÃO NÃO COMERCIAL	Pessoa, organização, entidade ou companhia que opere em aviação não comercial.
H	PAR DE INFRA- ESTRUTURAS AEROPORTUÁRIAS	Duas infra-estruturas aeroportuárias entre as quais o transporte de passageiros, de carga e correio são titulados por um bilhete, ou outro documento de embarque.
6644 I	PAR DE CIDADES	Duas cidades entre as quais o transporte de passageiros, de carga e correio são titulados por um bilhete, ou outro documento de embarque.
6646 I	PARTIDA DE AERONAVE	Descolagem de uma aeronave.
		Notas: para efeitos estatísticos, uma partida de aeronave é equivalente a uma etapa de voo.
1903 F	PASSAGEIRO	Qualquer pessoa que efectua um voo com o consentimento do operador de transporte aéreo, excluindo os elementos do pessoal de voo e de cabine em serviço no voo em questão.
_		Notas: incluem-se bebés e crianças de colo.
6647 I	PASSAGEIRO COMERCIAL	Passageiro embarcado, desembarcado ou em trânsito directo numa infra-estrutura aeroportuário utilizando um voo comercial.
	PASSAGEIROS DESEMBARCADOS	Passageiro cuja viagem aérea termine numa infra-estrutura aeroportuária ou passageiro que continua a sua viagem num voo com número diferente do voo de chegada.
	PASSAGEIRO EM TERMINAL	Passageiro que inicia ou termina uma viagem em determinado infra-estrutura aeroportuária.
	PASSAGEIRO EM TRÂNSITO DIRECTO	Passageiro que, após uma breve paragem, continue a sua viagem na mesma ou noutra aeronave, mas com o mesmo número de voo.
		Notas: nas estatísticas aeroportuárias, passageiros em trânsito directo são contados apenas uma vez, passageiros transferidos para outra aeronave são contados duas vezes (no desembarque e no embarque).
	PASSAGEIRO EMBARCADO	Passageiro pagante e não pagante cuja viagem aérea começa numa infra-estrutura aeroportuária.

Código	Designação	Definição
1907	PASSAGEIRO PAGANTE	Passageiro comercial por cujo transporte a transportadora aérea receba uma remuneração.
		Notas: incluem-se i) passageiros voando sobre ofertas promocionais (dois por um) ou programas de fidelidade (Pontos obtidos); ii) passageiros voando por compensação de dificuldades em voos anteriores (denied boarding); iii) passageiros voando utilizando desconto de empresas; iv) passageiros voando em situações preferenciais (governantes, marinheiros, militares, estudantes, etc.).
		Excluem-se i) passageiros voando de graça, ii) passageiros voando com descontos apenas disponíveis para empregados das companhias aéreas ou seus agentes ou ao serviço das mesmas; iii) crianças que não ocupem lugares sentados.
6652	PASSAGEIRO POR ORIGEM/DESTINO	Passageiro cujo percurso começa ou termina na infra-estrutura aeroportuária. Notas: são excluídos os passageiros em trânsito directo. Para passageiros, carga e correio cuja infra-estrutura aeroportuária de embarque seja desconhecido, a origem da aeronave deverá ser considerada como o ponto de embarque. Similarmente se a infra-estrutura aeroportuária de desembarque for desconhecido deverá ser considerado o destino do aparelho.
1908	PASSAGEIRO- QUILÓMETRO	Soma dos resultados obtidos pela multiplicação do número de passageiros transportados em cada etapa de voo pela distância ortodrómica em cada etapa de voo.
6657	PASSAGEIROS- QUILÓMETRO POR ETAPA DE VOO	Soma dos resultados obtidos pela multiplicação do número de passageiros transportados em cada etapa de voo pela distância ortodrómica entre as infra-estruturas aeroportuárias.
2439	PESSOAL AO SERVIÇO	Pessoas que, no período de referência, participaram na actividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições: a) pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; b) pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p. ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados, membros activos de cooperativas); c) pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalharam na empresa/instituição sendo por esta directamente remunerados;d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho. Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que: i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b), e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês; ii) os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas directamente remunerados; iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (p. ex.: trabalhadores temporários); iv) os trabalhadores independentes (p. ex.: prestadores de serviços, também designados por "recibos verdes").
1883	PISTA DE ATERRAGEM	Área delimitada numa infra-estrutura aeroportuária terrestre, preparada para aterragem e descolagem de aeronaves.
1884	POSIÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES	Área destinada, numa plataforma de uma infra-estrutura aeroportuária, ao parqueamento ou estacionamento de aeronaves.

Código	Designação	Definição
6660	SERVIÇO COMERCIAL DE TRANSPORTE AÉREO	Provisão de um serviço de voos comerciais de transporte aéreo, numa base regular ou não regular.
1889	TAXA AEROPORTUÁRIA	Montante cobrado pela ocupação de terrenos, edificações e outras instalações, bem como pelo exercício de quaisquer actividades na área das infra-estruturas aeroportuárias.
		Notas: atendendo à natureza dos serviços e actividades desenvolvidas, as taxas a cobrar agrupam-se em taxas de tráfego, de assistência em escala (handling), de ocupação e outras taxas de natureza comercial.
1888	TÁXI AÉREO	Voo que se efectue com carácter eventual e a pedido, para um ponto de destino determinado pelo utilizador ou utilizadores e em que não haja revenda ao público de capacidade sobrante na aeronave.
1897	TONELADA-QUILÓMETRO OFERECIDA	Tonelada métrica disponível voada num quilómetro. Notas: soma dos resultados obtida pela multiplicação do número de toneladas disponíveis para o transporte (passageiros, carga e correio) em cada Etapa de voo pela distância ortodrómica entre infra-estruturas aeroportuárias.
6666	TRABALHO AÉREO	Utilização de aeronaves em voo, mediante retribuição, para qualquer actividade com excepção do transporte de passageiros, carga ou correio e ainda a movimentação de pessoas, equipamentos e carga necessários à execução da actividade contratada, desde que a distância do ponto de embarque e o de desembarque seja inferior a 50 km.
		Notas: incluem-se as seguintes actividades: agrícolas, fotografia aérea, patrulha e vigilância, combate a incêndios, prospecção e construções, publicidade, serviços médicos e assistência, pulverização, luta contra a poluição, pára-quedismo, etc.
1912	TRÁFEGO AÉREO COMERCIAL	Movimento de aeronaves, passageiros, carga e correio em aviação comercial.
1916	TRÁFEGO AÉREO DOMÉSTICO	Conjunto de tráfego interior e territorial.
1913	TRÁFEGO AÉREO INTERIOR	Tráfego aéreo efectuado no interior do Continente, assim como dentro de cada uma das Regiões Autónomas.
1914	TRÁFEGO AÉREO INTERNACIONAL	Tráfego aéreo efectuado entre o território nacional e o território de outro Estado ou entre territórios de dois ou mais Estados em escalas comerciais.
1915	TRÁFEGO AÉREO TERRITORIAL	Tráfego aéreo que se realiza entre o Continente e as Regiões Autónomas ou entre as duas Regiões Autónomas.
4684	VALOR ACRESCENTADO BRUTO	Valor bruto da produção deduzido do custo das matérias-primas e de outros consumos no processo produtivo.
1918	V00	Operação de uma aeronave desde o início do movimento na infra- estrutura aeroportuária de origem até à paragem na infra-estrutura aeroportuária de destino e operando com o mesmo número de voo.
6680	VOO COMERCIAL DE TRANSPORTE AÉREO	A operação de uma aeronave em serviço regular ou não regular, cuja aeronave se encontra certificada para o transporte público de passageiros e/ou carga e correio, a título oneroso. Notas: excluemse os voos de posicionamento.
6681	VOO DE BUSCA E SALVAMENTO	Voo efectuado em acções de socorro, evacuação de pessoas, fins humanitários e em casos similares.
6682	VOO DE CARGA/CORREIO	Voo de transporte regular ou não regular, efectuado por aeronave que transporte exclusivamente carga geral e/ou correio.

Código	Designação	Definição
6683	VOO DE DESDOBRAMENTO	Voo de serviço comercial, operado em complemento dum voo regular.
6686	VOO DE EXAME	Voo destinado ao exame dos tripulantes nas várias funções aeronáuticas.
6687	VOO DE INSTRUÇÃO	Voo destinado à instrução dos tripulantes nas várias funções aeronáuticas.
6689	VOO DE TESTE	Voo para verificação do funcionamento do avião e do seu equipamento ou material.
6691	VOO DE TREINO	Voo destinado ao treino dos tripulantes nas várias funções aeronáuticas.
6696	VOO DOMÉSTICO	Voo apenas com etapas de voo domésticas.
6698	VOO FERRY	Voo realizado por uma aeronave tecnicamente impossibilitada de ser utilizado em transporte comercial e com destino a um local onde possa ser inspeccionado, reparado ou remodelado.
6982	VOO INTERNACIONAL	Voo com uma ou mais etapas de voo internacionais, todas com o mesmo número de voo.
6984	VOO MILITAR	Voo de uma aeronave ao serviço das forças armadas de um determinado país.
6985	VOO PARTICULAR	Voo para transporte de pessoal e/ou equipamento de empresas ou organismos, ou para transporte pessoal ou recreativo.

Notas explicativas

AERONAVE-HORA	Tempo medido quando uma aeronave opera uma hora (medição baseada em Tempo Block-to-Block).
CARGA AÉREA	Bens transportados a bordo das aeronaves, com excepção do equipamento necessário à realização do voo, dos aprovisionamentos, do correio e das bagagens. Para fins estatísticos inclui-se carga expressa e malas diplomáticas. Inclui carga pagante e não pagante.
CARGA COMERCIAL	É definida como toda a carga para a qual é cobrado um pagamento. O peso do contentor deve ser considerado quando é transportado através de um bilhete aéreo. Toda a carga, que seja transportada em voos de passageiros, quer em voos apenas de carga, deve ser incluída.
CARGA NORMAL	Carga que não seja carga expresso.
CARGA CARREGADA E DESCARREGADA	Qualquer carga carregada para uma aeronave ou descarregada de uma aeronave.
CARGA EM TRÂNSITO DIRECTO	Toda a carga que continue a viagem na mesma aeronave e com o mesmo número de voo com que chegou. Não é descarregada e carregada no aeroporto em que transita directamente.
CARGA A BORDO	Toda a carga a bordo em cada ETAPA DE VOO, incluindo carga carregada
CARGA E CORREIO A BORDO	Toda a carga e correio a bordo em cada ETAPA DE VOO, inclui carga e correio carregados e em trânsito directo.
CARGA COMERCIAL- TONELADAS-QUILÓMETRO EFECTUADAS POR ETAPA DE VOO	Uma tonelada métrica de carga comercial transportada um quilómetro. Obtêm-se pela soma dos produtos obtidos pela multiplicação do total de toneladas de cada categoria de carga transportada em cada sector pela DISTÂNCIA AEROPORTO-PARA-AEROPORTO.
CARGA-TONELADAS- QUILÓMETRO EFECTUADAS POR ETAPA DE VOO	Uma tonelada métrica de carga transportada um quilómetro. Obtêm-se multiplicando as toneladas totais de carga transportada em cada sector pela DISTÂNCIA AEROPORTO-PARA-AEROPORTO. O peso do contentor deve ser sempre considerado como carga quando viaja sobre um bilhete comercial.

CARGA-TONELADAS- QUILÓMETRO EFECTUADAS POR ORIGEM-DESTINO	Uma tonelada métrica de carga transportada um quilómetro. Obtêm-se multiplicando as toneladas totais de carga transportada entre dois aeroportos (origem e destino final) pela DISTÂNCIA AEROPORTO-PARA-AEROPORTO. O peso do contentor deve ser sempre considerado como carga quando viaja sobre um bilhete comercial.
CÓDIGO DE AERONAVE	Tipo de designação de aeronave listado no documento ICAO 8643.
CÓDIGO DE AEROPORTO	Código de quatro letras IATA e ICAO (documento ICAO 7910).
CÓDIGO DE LOCALIDADE	Código requerido para aeroportos, cidades e países (informação disponível em "Código de Aeroporto").
CÓDIGO DE OPERADOR DE TRANSPORTES AÉREOS	Código de transportadora aérea conforme documento ICAO 8585.
CORREIO COMERCIAL	Correio transportado pelo qual é recebida uma remuneração.
CORREIO EM TRÂNSITO DIRECTO	Todo o correio que continue a viagem na mesma aeronave e com o mesmo número de voo com que chegou. Não é descarregado e carregado no aeroporto em que transita directamente.
CORREIO A BORDO	Todo o correio a bordo durante cada ETAPA DE VOO, inclui correio carregado e em trânsito directo.
CORREIO CARREGADO E DESCARREGADO	Todo o correio carregado e descarregado de uma aeronave.
CORREIO-TONELADAS- QUILÓMETRO EFECTUADAS POR ETAPA DE VOO	Uma tonelada métrica de correio transportado um quilómetro. Obtém-se multiplicando as toneladas totais de correio transportado em cada sector pela DISTÂNCIA AEROPORTO-PARAAEROPORTO
CORREIO-TONELADAS- QUILÓMETRO EFECTUADAS POR ORIGEM-DESTINO	Uma tonelada métrica de correio transportado um quilómetro. Obtém-se multiplicando as toneladas totais de correio transportado entre dois aeroportos (origem e destino final) pela DISTÂNCIA AEROPORTO-PARA-AEROPORTO.
DESPESAS CORRENTES	Conjunto de despesas em bens e serviços que não alteram o património duradouro.
ETAPA DE VOO (AEROPORTO)	A operação efectuada por uma aeronave entre a descolagem até à próxima aterragem (escalas técnicas estão excluídas).
INVESTIMENTO BRUTO	Conjunto de despesas de investimento realizadas pela empresa em imobilizados tangíveis e intangíveis, que utiliza na sua actividade normal, com carácter de permanência.
OPERAÇÕES NA APROXIMAÇÃO À PISTA DE ATERRAGEM	Característica da operação de aproximação à pista de aterragem, contabilizada por orientação (duas possibilidades por cada pista).
PARAGEM	Aterragem de uma aeronave.
PARAGEM COMERCIAL	Paragem com propósitos comerciais (carga ou descarga).
PARAGEM TÉCNICA	Paragem com outros propósitos que não comerciais.
PASSAGEIROS A BORDO (CHEGADA)	Passageiros que desembarquem de uma aeronave no aeroporto inquirido, incluindo passageiros em ligação que desembarquem e embarquem continuando a sua viagem numa aeronave diferente. Os passageiros em trânsito directo também são contabilizados.
PASSAGEIROS A BORDO (PARTIDA)	Passageiros que embarquem em uma aeronave no aeroporto inquirido, incluindo passageiros em ligação que desembarquem e embarquem continuando a sua viagem numa aeronave diferente. Os passageiros em trânsito directo também são contabilizados.
PASSAGEIRO EM TRANSFERÊNCIA OU TRANSBORDO (TRANSFER)	Passageiro que chega ao aeroporto ou aeródromo considerado, numa aeronave com um determinado numero de voo e parte num lapso de tempo determinado nessa aeronave ou noutra, mas com diferente número de voo.
PASSAGEIRO LOCAL	Passageiro que inicia e termina a sua viagem no aeroporto ou aeródromo considerado. Compreende também os passageiros em transferência, que são contados uma vez à chegada e outra à partida.

PASSAGEIRO POR ETAPA DE VOO (A BORDO)	Passageiro cuja viagem começa ou termina no aeroporto declarante, incluindo os passageiros em transferência e em trânsito directo.
PASSAGEIROS- QUILÓMETRO VOADOS POR ORIGEM-DESTINO	Soma dos produtos obtidos pela multiplicação do número de Passageiros Transportados entre o aeroporto de origem e o aeroporto de destino pela DISTÂNCIA AEROPORTO-PARA-AEROPORTO.
PASSAGEIROS TERMINAIS	Passageiros que começam ou acabam uma viagem em determinado aeroporto.
PASSAGEIROS TONELADA- QUILÓMETRO	Produto do número de passageiros-quilómetro transportados pelo peso normal dos passageiros. Determina-se o peso dos passageiros multiplicando-se o número de passageiros por 90 Kg (valor que tem em conta o peso dos passageiros e suas bagagens).
PASSAGEIROS TRANSPORTADOS	Número obtido pela contagem de cada passageiro num dado voo (com um número de voo) apenas uma vez.
SERVIÇO COMERCIAL REGULAR DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS	Voos comerciais regulares e efectuados segundo um horário publicado, ou de tal forma regular ou frequente que constitua uma serie sistemática identificável, que permita uma marcação prévia pelo público e voos extra ocasionados pelo excesso de procura para voos regulares.
SERVIÇO COMERCIAL NÃO REGULAR DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS	Voos comerciais que não são considerados regulares. Voos que transportem um ou mais passageiros pagantes, e todos os voos anunciados que se enquadrem nos horários publicados como voos que assegurem serviço de transporte de passageiros.
SERVIÇO EXCLUSIVO DE TRANSPORTE DE CARGA / CORREIO	Voos de transporte regular ou não regular, efectuados por aeronaves que transportem exclusivamente carga e/ou correio.
TEMPO DE VOO	Tempo compreendido entre o momento em que os calços são retirados (descolagem) e o momento em que são colocados (aterragem).
TEMPO BLOCK-TO-BLOCK	Tempo medido em horas e minutos definido entre o movimento inicial de uma aeronave para a descolagem até à paragem completa no ponto de destino.
TONELADAS DE CARGA TRANSPORTADA	Contagem de cada tonelada de carga transportada num determinado voo (Com um único número de voo) apenas uma vez. O mesmo princípio deve ser aplicado ao correio transportado.
TONELADAS-QUILÓMETRO	Soma dos produtos resultantes da multiplicação do número de toneladas métricas de passageiros, bagagem, carga e correio transportados em cada etapa de voo, pela distância ortodrómica, expressa em quilómetros, dessa etapa.
TOTAL DE MOVIMENTOS DE AERONAVES	Todas as aterragens e descolagens de aeronaves. Inclui voos de trabalhos aéreos como: trabalhos agrícolas, construção, fotografia aérea, treino, etc. e todos os outros voos não comerciais.
TOTAL DE MOVIMENTOS DE AERONAVES CIVIS	Todas as aterragens e descolagens de aeronaves civis.
TOTAL DE MOVIMENTOS DE AERONAVES CIVIS COMERCIAIS	Todas as aterragens e descolagens de aeronaves civis com remuneração. Serviços regulares e não regulares incluídos.
TOTAL DE MOVIMENTOS DE AERONAVES MILITARES	Todas as aterragens e descolagens de aeronaves militares.
TRÁFEGO	Considera-se um ou ambos dos seguintes itens: a) Movimento de aeronaves b) Chegadas ou partidas nos aeroportos de passageiros, carga e correio.
TRÁFEGO AÉREO INTRA UE	Tráfego entre o aeroporto inquirido e outro aeroporto, sendo ambos localizados na União Europeia.
TRÁFEGO VOADO POR ORIGEM/DESTINO	Tráfego num dado voo com o mesmo número de voo subdividido por pares de aeroportos de acordo com os pontos de embarque e desembarque desse voo. Para passageiros, carga e correio cujo aeroporto de embarque seja desconhecido, a origem da aeronave deverá ser considerada como o ponto de embarque. Similarmente se o aeroporto de desembarque for desconhecido deverá ser considerado o destino do aparelho.

TRANSPORTADORA AÉREA COMERCIAL	Empresa de transporte aéreo detentora de uma licença válida para operar serviços de transporte aéreo regular ou não regular, ou ambos, disponível para transporte público de passageiros, carga ou correio, mediante remuneração.
VOLUME DE VENDAS	São as vendas líquidas de produtos, serviços e trabalhos prestados efectuados num determinado período.
VOO DE PASSAGEIROS	Todos os voos de transporte aéreo que transportem um ou mais passageiros pagantes e qualquer voo existente em horário como efectuando serviço de passageiros.
VOO DE POSICIONAMENTO	Voo destinado a posicionar um avião num determinado aeroporto a fim de iniciar um voo comercial.
VOO LOCAL	Voo realizado dentro da zona de controlo do aeroporto ou aeródromo, ou na área em que se exerce o controlo de aproximação, sem utilização de um outro aeroporto ou aeródromo.

<u>IV – CLASSIFICAÇÕES</u>

As classificações utilizadas neste inquérito são as seguintes:

V00460 – ISO 3166-1 - Norma Internacional - Códigos para a Representação dos Nomes dos Países (ISO alpha2).

V00034 – Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, versão de 2002 (NUTS)

Outras classificações específicas:

V02118 -Principais modelos de aeronaves comerciais

V02117 -Lista dos principais aeroportos nacionais

V00937 -Tipos de tráfego comercial

V00938 -Natureza do tráfego

V02069 -Países (lista cumulativa - operadores de transporte aéreo)

Classificação de companhias aéreas INE - DEE/CTT

Classificação de aeroportos/aeródromos licenciados INE - DEE/CTT

Tipo de orientação permitida INE - DEE/CTT

Classificação de peso máximo à descolagem permitido INE - DEE/CTT

Tipo de propulsão INE - DEE/CTT

Tipo de motorização INE - DEE/CTT

Tipo de configuração da aeronave INE - DEE/CTT

Tipo de indicadores financeiros (Aeroportos) INE - DEE/CTT

Tipo de proprietário do Aeroporto INE - DEE/CTT

Tipo de serviço aéreo INE - DEE/CTT

Sentido do movimento INE - DEE/CTT

V – VARIÁVEIS

33. Variáveis de Observação

As variáveis de observação são as seguintes:

Variável designação	Unidade estatística	Unidade de medida	Classificação/ Versão	Nível
Pistas	Empresa	Nº	-	-
Placas de estacionamento	Empresa	Nº	-	-
Área das placas de	Empresa	m ²	-	-
estacionamento	•			
Terminais de passageiros	Empresa	Nº	-	-
Capacidade de passageiros-	Empresa	N⁰	-	-
-hora nos terminais	•			
Terminais de mercadorias	Empresa	kg	-	-
Capacidade de	Empresa	t	-	-
movimentação-dia				
Capacidade de Aeronaves-	Empresa	N⁰	-	-
-hora				
Hangares	Empresa	Nº	-	-
Hangares de manutenção	Empresa	Nº	-	-
Área total dos hangares	Empresa	m ²	-	-
Pessoal ao serviço	Empresa	Nº	-	-
Indicador Financeiro	Empresa	Euro	-	-
Movimento de aeronaves	Empresa	N⁰	-	-
Movimento de passageiros	Empresa	N⁰	-	-
Movimento de Carga	Empresa	t	-	-
Movimento de Correio	Empresa	t	-	-

34. Variáveis Derivadas

Não se aplica

35. Informação a disponibilizar

V.01.- Pistas

Unidade: N.º Dimensões:

Designação: Aeroportos/aeródromos

Classificação/ versão: Classificação de aeroportos/aeródromos licenciados

Nível: 1

Designação: Tipo de orientação

Classificação/ versão: Tipo de orientação permitida

Nível: 1

Designação: Peso máximo à descolagem

Classificação/ versão: Classificação de peso máximo à descolagem permitido

Nível: 1

V.02.- Posições de estacionamento

Unidade: N.º Dimensões:

Designação: Aeroportos/aeródromos

Classificação/ versão: Classificação de aeroportos/aeródromos licenciados

Nível: 1

V.03.- Terminais de passageiros

Unidade: N.º Dimensões:

Designação: Aeroportos/aeródromos

Classificação/ versão: Classificação de aeroportos/aeródromos licenciados

Nível: 1

V.04.- Capacidade de movimentação dos terminais de passageiros

Unidade: Passageiro/hora

Dimensões:

Designação: Aeroportos/aeródromos

Classificação/ versão: Classificação de aeroportos/aeródromos licenciados

Nível: 1

V.05.- Terminais de mercadorias

Unidade: N.º Dimensões:

Designação: Aeroportos/aeródromos

Classificação/ versão: Classificação de aeroportos/aeródromos licenciados

Nível: 1

V.06.- Capacidade de movimentação dos terminais de mercadorias

Unidade: t/dia Dimensões:

Designação: Aeroportos/aeródromos

Classificação/ versão: Classificação de aeroportos/aeródromos licenciados

Nível: 1

V.07.- Hangares

Unidade: Nº Dimensões:

Designação: Aeroportos/aeródromos

Classificação/ versão: Classificação de aeroportos/aeródromos licenciados

Nível: 1

V.08.- Hangares de manutenção

Unidade: Nº Dimensões:

Designação: Aeroportos/aeródromos

Classificação/ versão: Classificação de aeroportos/aeródromos licenciados

Nível: 1

V.09.- Área dos Hangares

Unidade: m² Dimensões:

Designação: Aeroportos/aeródromos

Classificação/ versão: Classificação de aeroportos/aeródromos licenciados

Nível: 1

V.10.- Capacidade de movimentação de aeronaves

Unidade: aeronaves/hora

Dimensões:

Designação: Aeroportos/aeródromos

Classificação/ versão: Classificação de aeroportos/aeródromos licenciados

Nível: 1

V.11.- Pessoal ao serviço

Unidade: aeronaves/hora

Dimensões:

Designação: Aeroportos/aeródromos

Classificação/ versão: Classificação de aeroportos/aeródromos licenciados

Nível: 1

V.12.- Indicadores financeiros

Unidade: euro Dimensões:

Designação: Aeroportos/aeródromos

Classificação/ versão: Classificação de aeroportos/aeródromos licenciados

Nível: 1

Designação: Tipo de indicador

Classificação/ versão: Tipo de indicadores financeiros (Aeroportos)

Nível: 1

V.13.- Movimento de aeronaves

Unidade: Nº Dimensões:

Designação: Aeroportos/aeródromos

Classificação/ versão: Classificação de aeroportos/aeródromos licenciados

Nível: 1

Designação: Origem/destino do tráfego Classificação/ versão: ISO 3166-1

Nível: 1

Designação: Natureza do tráfego

Classificação/ versão: Tipo da natureza do tráfego

Nível: 1

Designação: Tipo de tráfego

Classificação/ versão: Tipo de tráfego

Nível: 1

Designação: Nacionalidade das companhias aéreas Classificação/ versão: Classificação de companhias aéreas

Nível: 1

Designação: Serviço aéreo

Classificação/ versão: Tipo de serviço aéreo

Nível: 1

Designação: Tipo de aeronave

Classificação/ versão: Tipo de aeronave

Nível: 1

V.14.- Movimento de passageiros

Unidade: Nº Dimensões:

Designação: Aeroportos/aeródromos

Classificação/ versão: Classificação de aeroportos/aeródromos licenciados

Nível: 1

Designação: Origem/destino do tráfego Classificação/ versão: ISO 3166-1

Nível: 1

Designação: Natureza do tráfego

Classificação/ versão: Tipo da natureza do tráfego

Nível: 1

Designação: Tipo de tráfego

Classificação/ versão: Tipo de tráfego

Nível: 1

Designação: Nacionalidade das companhias aéreas Classificação/ versão: Classificação de companhias aéreas

Nível: 1

Designação: Serviço aéreo

Classificação/ versão: Tipo de serviço aéreo

Nível: 1

V.15.- Movimento de carga

Unidade: t Dimensões:

Designação: Aeroportos/aeródromos

Classificação/ versão: Classificação de aeroportos/aeródromos licenciados

Nível: 1

Designação: Origem/destino do tráfego Classificação/ versão: ISO 3166-1

Nível: 1

Designação: Natureza do tráfego

Classificação/ versão: Tipo da natureza do tráfego

Nível: 1

Designação: Tipo de tráfego

Classificação/ versão: Tipo de tráfego

Nível: 1

Designação: Nacionalidade das companhias aéreas Classificação/ versão: Classificação de companhias aéreas

Nível: 1

Designação: Serviço aéreo

Classificação/ versão: Tipo de serviço aéreo

Nível: 1

V.16.- Movimento de correio

Unidade: t Dimensões:

Designação: Aeroportos/aeródromos

Classificação/ versão: Classificação de aeroportos/aeródromos licenciados

Nível: 1

Designação: Origem/destino do tráfego Classificação/ versão: ISO 3166-1

Nível: 1

Designação: Natureza do tráfego

Classificação/ versão: Tipo da natureza do tráfego

Nível: 1

Designação: Tipo de tráfego

Classificação/ versão: Tipo de tráfego

Nível: 1

Designação: Nacionalidade das companhias aéreas Classificação/ versão: Classificação de companhias aéreas

Nível: 1

Designação: Serviço aéreo

Classificação/ versão: Tipo de serviço aéreo

Nível: 1

VI – SUPORTES DE RECOLHA

36. Questionário

Não aplicável

37. Ficheiros

Entidade que fornece o ficheiro: ANA – Aeroportos de Portugal S.A.

Especificação do ficheiro de entrada:

Código do movimento;

Nº do movimento

Hora Data

Mês

Aeroporto declarante

Tipo de voo

País aeroporto secundário Aeroporto secundário

Operador Escala

Subtipo IATA aeronave Tipo IATA aeronave

Configuração da Aeronave

Aeronave aterrada

Aeronave descolada

Passageiros aterrados

Passageiros descolados Passageiros em trânsito

Total de passageiros

Carga aterrada

Carga Descolada

Correio aterrado

Correio descolado

Código ICAO aeroporto declarante

Código ICAO aeroporto secundário

Voo comercial

Trimestre

Natureza do voo

Lugares disponíveis

Classe do voo

Nacionalidade do Operador

Entidade que fornece os ficheiros: INAC

Especificação do ficheiro de entrada (Natureza):

Aeroporto declarante

Ano

Mês

Tipo de Voo

Natureza do Voo

País

Região

Código IATA do aeroporto secundário

Aeroporto secundário

Operador

Tipo de aeronave

Aeronave aterrada

Aeronave descolada

Passageiros aterrados

Passageiros descolados

Passageiros em trânsito

Carga aterrada

Carga Descolada

Correio aterrado

Correio descolado

Peso médio à descolagem

Especificação do ficheiro de entrada (Movimentos):

Aeroporto Declarante

Tipo do movimento

Nº do Movimento

Data

Hora

Aeronave

Nº Voo

Matricula

Código do operador

Operador

Sentido do movimento

Escala

Código do aeroporto secundário

Aeroporto Secundário

País do Aeroporto Secundário

Lugares

Passageiros Isentos

Passageiros Locais

Trânsitos

Cargo

Correio

Especificação do ficheiro de entrada (Tráfego mensal nos aeródromos):

Aeródromo

Ano

Mês

Tipo de tráfego

Natureza

Aviões

Helicópteros

Outros

Passageiros desembarcados

Passageiros embarcados

Passageiros em trânsito

Carga e correio desembarcado

Carga e correio embarcado

Especificação do ficheiro de entrada (Pessoal ao serviço e principais indicadores económicos nos aeródromos):

Aeródromo

Ano

Pessoal ao Serviço

Volume de vendas

VVN Movimentos

VVN Passageiros

Outras taxas aeronáuticas

Taxas não aeronáuticas

Outras receitas

VAB

Investimento Bruto

Despesas Correntes

Especificação do ficheiro de entrada (infra-estruturas dos aeródromos):

Aeródromo

Ano

Proprietário

Nº Pistas

Resistência das pistas

Tipo de aproximação permitida

Placas de estacionamento de aeronaves

Aérea total das placas

Nº de terminais de passageiros

Capacidade de passageiros/hora

Nº de terminais de mercadorias

Capacidade tonelada/hora

Capacidade aeronaves hora

Nº de hangares

Nº de hangares de manutenção

Área total dos hangares

VII – ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

ANA - ANA, Aeroportos de Portugal, SA

CE – Conselho Europeu

CEMT – Conférence Européenne des Ministres des Transports.

DEE – Departamento de Estatísticas Económicas.

DEE/CTT – Serviço de Estatísticas do Comércio, Turismo e Transportes.

Eurostat – Serviço de Estatística das Comunidades Europeias

ICAO - International Civil Aviation Organization.

INAC - Instituto Nacional da Aviação Civil.

INE - Instituto Nacional de Estatística.

MOPTC - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

NUTS - Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

OCDE – Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos.

ONU - Organização das Nações Unidas

SEN - Sistema Estatístico Nacional

SIGINE - Sistema de Informação de Gestão do INE

<u>VIII – BIBLIOGRAFIA</u>

Não aplicável.